			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 442 /2021

PROTOCOLADA SOB Nº_____ /2021

URGENTE **EM ___/____/___**

Exmo. Sr. Presidente

Reitero Indicação nº 1081/2020 processo nº 1969/2020, nos seguintes termos:

A vereadora abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal através da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos Animais realize a Chipagem dos animais no ato da assinatura do Termo de Adoção Responsável, de forma a garantir maior controle e agilidade na identificação nos casos de negligência, abandono e maus-tratos para com os animais, conforme prevê o Art.25 da Lei Municipal 7581 de 1º de Abril de 2014.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2021.

Lauriinha
Vereadora do MDB

Justificativa: O MICROCHIP para animais é uma forma popular e moderna de identificar o animal de estimação de um modo eficaz e seguro podendo localizar seus tutores facilitando ainda nos casos de negligencia, abandono e maus-tratos.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

EMENDA

EMENDA Nº.: 01/2023

Nº DA PROPOSIÇÃO: Indicação nº442/2021 Proc: 647/2021

VEREADOR(A): Laurinha

DATA: 28/02/2023

Altera a redação da proposição, para que onde está escrito "Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direito dos Animais" leia-se "Secretaria de Município da Causa Animal", tendo em vista a extinção da Coordenadoria e a criação da Secretaria.

Laurinha

Vereadora do MDB